



PROCESSO N° 77/2010

PROTOCOLO N.º 10.207.032-1

PARECER CEE/CEB N.º 679/10

APROVADO EM 07/07/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PARIGOT DE SOUZA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL.

MUNICÍPIO: MANDAGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

Pelo Ofício n° 42/2010-GS/SEED, de 06/01/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 26/10/2009, no NRE de Maringá, de interesse do Colégio Estadual Parigot de Souza – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Mandaguaçu, que por sua Direção solicita Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Subsequente ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Estabelecimento de Ensino está localizado à Rua Antonio Batista Ribas, 585, no município de Mandaguaçu e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial n° 858//2006, de 14 de março de 2006, fls. 06.

3 – Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Recursos Humanos.

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

Forma: Subsequente.

Carga Horária total do curso: 833 horas.

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período noturno.

Regime de matrícula: Semestral

Número de vagas: 45 alunos por turma



PROCESSO N° 77/2010

Período de integralização do curso: mínimo 01 (ano) e máximo 05 (cinco) anos.

Requisitos de Acesso: egressos do Ensino Médio ou equivalente.

Modalidade de Oferta: Presencial.

4 – Justificativa

(...)

O curso Técnico em Recursos Humanos vem ao encontro da necessidade de formação do técnico numa perspectiva de totalidade o que significa recuperar a importância de trabalhar com os alunos os fundamentos científico-tecnológicos presentes nas diversas disciplinas da formação específica com a prática existente neste campo de trabalho.

O curso Técnico em recursos Humanos visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

(...), fls. 71 e 72.

5 – Objetivos

Os objetivos estão descritos às fls. 74.

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Recursos executa rotinas de departamento pessoal (pesquisa, interação, treinamento, folha de pagamento, tributos e benefícios). Descreve e classifica postos de trabalho, aplicação de questionários e processamento de informações acerca dos trabalhadores. Presta Serviços de comunicação, liderança, motivação, formação de equipes e desenvolvimento pessoal. Atua em processos de orientação sobre a importância da segurança no trabalho e da saúde ocupacional. fls. 76.

7 – Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição mantém convênios com:

- ACIMAN - Associação de Comércio e Indústria de mandaguaçu;
- CIEE/PR - Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná;
- Instituto PROE.



PROCESSO N° 77/2010

Os Termos de Convênios estão anexados às folhas 116 à 121.

8 – Organização Curricular

Matriz Curricular

| Estabelecimento: Colégio Estadual Parigot de Souza – Ensino Fundamental, Médio e Profissional | | | | | | | | | |
|---|--|---|----|---|-----------|-----------|---|-------------|------------|
| Município: Mandaguaçu | | | | | | | | | |
| Curso: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS | | | | | | | | | |
| Forma: SUBSEQUENTE | | | | Implantação gradativa a partir do ano: 2010 | | | | | |
| Turno: Noturno | | | | Carga horária: 1000 horas/aula – 833 horas | | | | | |
| MÓDULO: 20 | | | | Organização: SEMESTRAL | | | | | |
| DISCIPLINAS | Semestres | | | | hora/aula | hora | | | |
| | 1º | | 2º | | | | | | |
| | T | P | T | P | | | | | |
| 1 | DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO | | | 2 | | 3 | | 100 | 83 |
| 2 | FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL | | | 2 | | 2 | | 80 | 67 |
| 3 | FUNDAMENTOS DO TRABALHO | | | 2 | | 2 | | 80 | 67 |
| 4 | FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DAS ORGANIZAÇÕES | | | 2 | | 2 | | 80 | 67 |
| 5 | FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA ADMINISTRAÇÃO | | | 2 | | 3 | | 100 | 83 |
| 6 | INFORMÁTICA | | | 1 | 2 | | | 60 | 50 |
| 7 | INTRODUÇÃO A ECONOMIA | | | 3 | | | | 60 | 50 |
| 8 | MATEMÁTICA FINANCEIRA E ESTATÍSTICA | | | 2 | | 2 | | 80 | 67 |
| 9 | PLANEJAMENTO E ANÁLISE DE FUNÇÕES | | | | | 3 | | 60 | 50 |
| 10 | PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS | | | 2 | | 2 | | 80 | 67 |
| 11 | PSICOLOGIA SOCIAL E DO TRABALHO | | | 2 | | 2 | | 80 | 67 |
| 12 | ROTINAS TRABALHISTAS | | | | | 2 | 2 | 80 | 67 |
| 13 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | | | 3 | | | | 60 | 50 |
| TOTAL | | | | 25 | | 25 | | 1000 | 833 |



PROCESSO N° 77/2010

9 – Critérios de Avaliação

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação 6,0 (seis vírgula zero) fls. 113.

10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os critérios para aproveitamento de estudos estão descritos às fls. 114.

11 – Plano de Avaliação do Curso

O Plano de avaliação do curso está anexado às fls. 122.

12 – Certificação

O aluno ao concluir o curso receberá o Diploma de Técnico em Recursos Humanos, fls. 153.

13 – Corpo Docente

| NOME | FORMAÇÃO | DISCIPLINA |
|---------------------------------|--|---|
| José Carlos Gomes de Souza | Administração/Direito e Ciências Contábeis | - Coordenador; - Fundamentos do Trabalho; - Fundamentos Sociológicos das Organizações. |
| Fernanda Corrêa Pavesi | Direito | - Direito e Legislação Social e do Trabalho; - Rotinas Trabalhistas. |
| Fernanda Amaral da Costa | Administração | - Formação e Desenvolvimento Social; - Processo de Comunicação e Informação em Recursos Humanos. |
| Neusa Nunes da Silva | Administração | - Fundamentos Teóricos da Administração; - Planejamento e Análise de Funções. |
| Lourdes Marizeti Andreto | Psicologia | - Psicologia Social e do Trabalho. |
| | Ciências Econômicas | - Introdução a Economia. |
| Maurício Aparecido da Silva | Matemática | - Matemática Financeira e Estatística. |
| Saulo Rodrigues Fernandes Corra | Processamento de Dados | - Tecnologia da Informação. |



PROCESSO N° 77/2010

14 – Descrição das Práticas Profissionais Previstas

Às fls. 111, constam as descrições das práticas profissionais previstas para o curso em tela.

15 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 153 à 167.

16 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 536/09, de 04/11/2009, do NRE de Maringá, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE, Lindiceia Batista de França Lopes Licenciada em Pedagogia, Marisa Aparecida Guermandi, Licenciada em Pedagogia e como perita Wilma Ramos da Silva, graduada em Administração, emitiu o Laudo Técnico favorável à Autorização de Funcionamento do referido Curso. fls. 215 a 221.

Consta às folhas 62 o protocolado n° 9.592.808-0 de encaminhamento à mantenedora, solicitando providências quanto ao Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 690/09-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Recursos Humanos– Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Subsequente ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data da publicação do ato autorizatório, carga horária total de 833 horas, período mínimo de integralização do curso de 01 ano, regime de matrícula semestral, 45 vagas, presencial, do Colégio Estadual Parigot de Souza - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Mandaguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n° 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que:

a) seja tomada a providência necessária aponta neste Parecer;

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 77/2010

Recomenda-se à instituição de ensino que:

a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica;

b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso sejam incorporados ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 07 de julho de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB